

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **FRANCISCO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede estabelecida na Rua C-134, nº. 579, Qd. 279, Lt. 01, Sl. 2, Jardim América, Goiânia – GO., CEP 74.255-480, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 21.343.804/0001-63, Inscrição Municipal nº 10.618.091-6, tel. (62) 3932-5961, e-mail: contato@fegoengenharia.com.br, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador, Sr. **GUSTAVO FERNANDES GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) Nº. 5144086 – 2ª via, SPTC/GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 022.779.891-00, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/2021, oriundo do Processo nº. 202100216; Pregão Eletrônico nº. 062/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade da prestação dos serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 301/2021, resolvem promover:

Renovar o contrato, pelo período de até 31/12/2022, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº.

099/2021, oriundo do Processo nº. 202100216; Pregão Eletrônico nº. 062/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 10/11/2021, ressaltando-se que nesse caso não haverá nenhuma alteração do saldo e/ou valor contratual.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRORROGAR, o prazo de vigência do Contrato nº. 099/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 31/12/2022."

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declararam as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

GUSTAVO FERNANDES GONÇALVES
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____